

PORTARIA

Nº 2104/2023

“Designa membros integrantes do Comitê Gestor para atuação perante a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC que será responsável por administrar os recursos do Regime de Previdência Complementar – RPC”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

Considerando, a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

Considerando, a Lei Municipal nº 2845, de 08 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de São Sebastião; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências;

Considerando, a publicação do Decreto nº 8877/23, que dispõe sobre a criação do Regimento Interno do Comitê Gestor para atuação perante a Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Sebastião;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir indicados, para integrarem o **Comitê Gestor para atuação perante a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC**, nos termos do Decreto nº 8877/2023, pelo período de 02 (dois) anos, contando vigência da presente Portaria:

I – Membros do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração

Presidente/Titular: Mireli Souza dos Santos, matrícula nº 8830-7

Suplente: Aline Matsuzaki Aniceto de Souza, matrícula nº 6103-4

Titular: Fernanda Teixeira Costa, matrícula nº 8630-4

Suplente: Artur Metta Oliveira, matrícula nº 7438-1

II – Membros da Secretaria de Fazenda

Titular: Tatiane Oliveira da Silva Nakamura, matrícula nº 7485-3

Suplente: Cintia Vanessa da Conceição Gonzaga, matrícula nº 7490-0

III – Membros da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Vanda Lúcia da Silva Lopes, matrícula nº 6422-0

Suplente: Fernanda Moura, matrícula nº 7675-9

IV – Membros da Câmara Municipal de São Sebastião

Titular: João Carlos de Oliveira Junior

Suplente: Jefferson Mueller

V – Membros do Instituto de Previdência do Município de São Sebastião

Titular: André Prudente de Moraes, matrícula nº 7803-4

Suplente: Marcos Roberto de Souza, matrícula nº 3385-5

VI – Membros dos Participantes

Titular: Giovanna Segia Ferreira Santos, matrícula nº 8921-4

Suplente: Gisele dos Reis Rufino, matrícula nº 8929-0

Titular: Giulia Naomi Mendes Yamauti, matrícula nº 8870-6

Suplente: Glenda Cavalheiro Mario, matrícula nº 8886-2

Artigo 2º - Ao Comitê fica vedado a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Artigo 3º - Os servidores titulares designados farão jus a gratificação instituída nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011, e os servidores suplentes somente farão jus a gratificação quando convocados e participarem das reuniões.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 26 de setembro de 2023

FELIPE AUGUSTO
Prefeito